



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

OK

Ante Projeto nº 004/81

AUTOR: Rubens Almeida

LEI Nº 1.328, de 26 Fev 81/

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PATOENSE A  
IRMÃ MARIA PRISCILLA CORDEIRO DE  
ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedida a Irmã Maria Priscilla Cordeiro de Araújo, o Título de Cidadã Patoense.

§ ÚNICO - A entrega do referido Diploma a que se refere o Artigo anterior, terá lugar a ser marcado após os devidos entendimentos com a agraciada.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 26 de Fevereiro de 1981.

*Edmilson Fernandes Nota*

EDMILSON FERNANDES NOTA

Prefeito Constitucional